

3	<b>SOLUÇÃO DE LIMPEZA HIPO</b>	KIT DESTINADO PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 510 <b>HIPO</b> APRESENTAÇÃO: 200 ML	KIT	6	VIXTAL	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
4	<b>SOLUÇÃO DE LIMPEZA CLEAN PLUS</b>	KIT DESTINADO PARA SOLUÇÃO DE LIMPEZA COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 510 <b>CLEAN PLUS</b> APRESENTAÇÃO: 400 ML	KIT	12	VIXTAL	R\$ 399,00	R\$ 4.788,00
5	<b>LISANTE LH BASO</b>	KIT LISANTE LH BASO COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 510. APRESENTAÇÃO: 200 ML	KIT	36	VIXTAL (ATENÇÃO)	R\$ 1.499,00	R\$ 53.964,00
6	<b>LISANTE LYSE DIFF MD</b>	KIT LISANTE LYSE DIFF MD COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 510. APRESENTAÇÃO: 500 ML	KIT	24	VIXTAL	R\$ 1.499,00	R\$ 35.976,00
7	<b>DETERGENTE MD52</b>	KIT DETERGENTE MD52 COMPATÍVEL COM ANALISADOR HEMATOLÓGICO VIDA COUNT 510. APRESENTAÇÃO: 20 LTS - AQUI NÃO DEVERIA SER DILUENTE? CADE O DILUENTE?	KIT	15	VIXTAL	R\$ 899,00	R\$ 13.485,00
<b>TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 203.583,00</b>	

**LOTE 2 - CONCO ÓMESTRO SEM AUTOMATIZADO: (compatível com o modelo VIDA CLOT PLUS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>CONTROLE NÍVEL 1</b> KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO NÍVEL 1 (TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGÊNIO). APRESENTAÇÃO: 6X1 ML	KIT	6	CLOT	R\$ 499,00 R\$ 2.994,00
2	<b>CONTROLE NÍVEL 2</b> KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO NÍVEL 2 (TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGÊNIO). APRESENTAÇÃO: 6X1	KIT	6	CLOT	R\$ 499,00 R\$ 2.994,00
3	<b>TTPA</b> KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TTPA EM PLASMA CITARTADO. SOMENTE PARA USO IN VITRO APRESENTAÇÃO: 6X2,5ML DE REAGENTE 4X4 ML DE COLRETO DE CÁLCIO	KIT	6	CLOT	R\$ 299,00 R\$ 1.794,00
4	<b>TP</b> KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA TP EM PLASMA CITARTADO. SOMENTE PARA USO IN VITRO. APRESENTAÇÃO: 10X2ML	KIT	6	CLOT	R\$ 299,00 R\$ 1.794,00

000385

TOTAL LOTE 02

R\$ 9.576,00

**LOTE 3 - MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**

ITEM	PRODUTO	DISCRICAO	UND	QTD	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANTI-A	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. SOROCLONE ANTI-A (Clone BIRMA-1) APRESENTAÇÃO: 1X10ML	KIT	6	IMUNOSCAN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
2	ANTI-B	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. SOROCLONE ANTI-B (Clone LB-2) APRESENTAÇÃO: 1X10ML	KIT	6	IMUNOSCAN	R\$ 45,00	R\$ 270,00
3	ANTI-D	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO. SOROCLONE ANTI-D.( APRESENTAÇÃO: 1X10ML	KIT	6	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 390,00
4	ALBOMINA BOVINA 22%	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITRÓCITARIOS ALBOMINA BOVINA 22%. APRESENTAÇÃO: 1X10ML	KIT	6	EBRAM	R\$ 65,00	R\$ 390,00
5	ANTI-HUMANO BLEND	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS QUE TENHA SIDO ABSORVIDO OU FIXADO IMUNOLÓGICAMENTE NAS SUFÉFICIES DAS HEMÁCIAS. ANTI- HUMANO BLEND. APRESENTAÇÃO: 1X10ML	KIT	6	IMUNOSCAN	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	FATOR REUMATOIDE (FR) COM CONTOLE	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DE FATOR REUMATOIDE (FR) COM CONTOLE APRESENTAÇÃO: 1X2,5ML	KIT	6	VIDA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
7	VDRL COM CONTOLE	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI- QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICO PRSENTES NO SORO OU PLASMA VDRL COM CONTOLE. APRSENTAÇÃO: 1X5ML	KIT	6	RENYLAB	R\$ 110,00	R\$ 660,00
8	TESTE DENGUE	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIADA ANTI-IgG E ANTI-IgM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VIRUS DA DENGUE EM SORO , PLASMA OU SANGUE TOTAL. APRESENTAÇÃO:1X20 PLACAS TESTE . DILUENTE 1X4ML	KIT	6	HIGHTOP	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
9	TESTE DENGUE NS1	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DENGUE NS1 DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTIGENO NS1 DA DENGUE EM SORO , PLASMA OU SANGUE TOTAL. APRESENTAÇÃO:1X20 PLACAS TESTE.	KIT	6	HIGHTOP	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00

000386

180000

10	TESTE ANTI-HCV	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTI-HCV (ANTICORPO DO VIRUS DA HEPATITE C) EM AMOSTRA DE SORO OU SANGUE TOTAL. APRESENTAÇÃO: 1X20 PLACAS TESTE. DILUENTE 1X3ML.	KIT	6	HIGHTOP	R\$ 99,00	R\$ 594,00
11	TESTE ANTI-HBSAG	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ANTI-HBSAG (ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B) EM AMOSTRA DE SORO. APRESENTAÇÃO: 1X20 PLACAS TESTE.	KIT	6	HIGHTOP	R\$ 99,00	R\$ 594,00
12	TESTE BHCG	KIT IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA BHCG (GONODOTROFINA CORIONICA HUMANA) AMOSTRA EM SORO, URINA OU PLASMA. APRESENTAÇÃO: 1X50 TIRA- TESTE.	KIT	6	HIGHTOP	R\$ 99,00	R\$ 594,00
13	DIRA DE URINA	KIT TIRA DE URINA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA RÁPIDA DE GLICOSE, BILIRUBINA, CORPOS CETÔNICOS(ÁCIDO CETOACÉTICO), DENSIDADE, SANGUE, Ph, PROTEINA, UROBILINOGENIO, NITRITO E LEUCÓCITOS NA URINA. APRESENTAÇÃO: 1X100 DIRAS	KIT	6	WAMA	R\$ 65,00	R\$ 390,00
14	CORANTE DE LEISHMAN	KIT CORANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA. COMPOSIÇÃO: CORANTE DE LEISHMAN:2g/L; ALCOOL METILICO:1000ML APRESENTAÇÃO: 500ML	KIT	6	RENYLAB	R\$ 45,00	R\$ 270,00
15	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,8	KIT SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,8 TAMPÃO PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: 500ML	KIT	6	NEW PROV	R\$ 40,00	R\$ 240,00
16	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA	KIT LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA LAPIDADA. 26X76MM APRESENTAÇÃO: 1X50 LÂMINA.	KIT	12	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 180,00
17	LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA	KIT LAMINA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA. 26X76MM APRESENTAÇÃO: 1X50 LÂMINA	KIT	12	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 180,00
18	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA LISA 24X24MM	KIT LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA. 24X24MM APRESENTAÇÃO: 1X50 LÂMINA	KIT	12	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 180,00
19	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA LISA 24X24MM	KIT LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA LISA LAPIDADA. 24X60MM APRESENTAÇÃO: 1X100 LAMÍNULA	KIT	24	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 360,00

000  
000  
000  
000

20	<b>ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO.</b>	KIT ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO. 21 MM APRESENTAÇÃO: 1X100	KIT	6	FIRSTLAB	R\$ 75,00	R\$ 450,00
21	<b>TUBO DE COLETA VHS</b>	KIT TUBO DE COLETA VHS TUBO A VÁCUO PARA PROVAS HEMATOLÓGICAS PARA MEDIÇÕES DA VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO SANGUÍNEA. CONTENDO SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITARTO DE SÓDIO 3,8%. DIMENSÃO: 1,6ML: 9MMX120MM. APRESENTAÇÃO: 1X100 TUBOS	KIT	6	CRAL - VIDRO	R\$ 145,00	R\$ 870,00
22	<b>MICROTUBO PARA</b>	KIT MICROTUBO PARA COELTA DE SANGUE 500UL EDTA K2. APRESENTAÇÃO: 1X50 TUBOS	KIT	12	NEOVACCU M	R\$ 45,00	R\$ 540,00
23	<b>TUBO EDTA K2 2ML</b>	KIT TUBO PARA COELTA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 2ML. APRESENTAÇÃO: 1X100 TUBOS	KIT	24	LABOR IMPORT - VIDRO	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
24	<b>TUBO EDTA K2 3ML</b>	KIT TUBO PARA COELTA DE SANGUE A VÁCUO EDTA K2 3ML APRESENTAÇÃO: 1X100 TUBOS	KIT	24	CRAL - VIDRO	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
25	<b>TUBO COM GEL SEPARADOR 5ML.</b>	KIT TUBO PARA COELTA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR 5ML. APRESENTAÇÃO: 1X100 TUBOS	KIT	24	LABOR IMPORT - VIDRO	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
26	<b>TUBO CITARTO DE SÓDIO</b>	KIT TUBO PARA COELTA DE SANGUE A VÁCUO COM CITARTO DE SÓDIO 3,2%; 1,8ML APRESENTAÇÃO: 1X100 TUBOS	KIT	12	LABOR IMPORT - VIDRO	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
27	<b>BANDAGEM REDONDO</b>	KIT BANDAGEM REDONDO ANTI-SÉPTICA PARA ESTANCAMNETO DE SANGUE APÓS A COLETA SANGUÍNEA. COR BEGE. APRESENTAÇÃO: 1X500 UND	KIT	10	STOPPER	R\$ 25,00	R\$ 250,00
28	<b>GARROTE DESCARTÁVEL</b>	KIT GARROTE DESCARTÁVEL.( TORNIQUETE) USADO PARA FIXAR A VEIA NA COLETA DE SANGUE. APRESENTAÇÃO: 1X25 UND	KIT	6	GLOBAL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
29	<b>ADAPTADOR DE AGULHA</b>	KIT ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE DESCARTE. 1X20UND	KIT	12	CRAL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
30	<b>AGULHA MÚLTIPLA</b>	KIT AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE 25/07MM 1X100UND	KIT	12	FIRSTLAB	R\$ 45,00	R\$ 540,00
31	<b>PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 1ML</b>	KIT PIPETA GARDUADA DE VIDRO 1ML INSTRUMENTO LABORATORIAL USADO PARA MEDIR E TRASPORTAR VOLUMES LÍQUIDOS. COM PRECISÃO. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	12	PRECISION	R\$ 15,00	R\$ 180,00

32	<b>PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 2ML</b>	KIT PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 2ML INTRUMENTO LABORATORIAL USADO PARA MEDIR E TRASPORTAR VOLUMES LÍQUIDOS. COM PRECISÃO. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	12	PRECISION	R\$	15,00	R\$	180,00
33	<b>PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 5ML</b>	KIT PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 5ML INTRUMENTO LABORATORIAL USADO PARA MEDIR E TRASPORTAR VOLUMES LÍQUIDOS. COM PRECISÃO. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	12	PRECISION	R\$	15,00	R\$	180,00
34	<b>PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 10ML</b>	KIT PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 10ML INTRUMENTO LABORATORIAL USADO PARA MEDIR E TRASPORTAR VOLUMES LÍQUIDOS. COM PRECISÃO. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	12	PRECISION	R\$	15,00	R\$	180,00
35	<b>PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 25ML</b>	KIT PIPETÀ GARDUADA DE VIDRO 25ML INTRUMENTO LABORATORIAL USADO PARA MEDIR E TRASPORTAR VOLUMES LÍQUIDOS. COM PRECISÃO. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	12	PRECISION	R\$	15,00	R\$	180,00
36	<b>MICROPIPETÀ 5UL</b>	KIT MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS PEQUENOS VOLUMES. 5UL APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	EM	UND	6	PEGUEPET	R\$	199,00	R\$ 1.194,00
37	<b>MICROPIPETÀ 10UL</b>	KIT MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS PEQUENOS VOLUMES. 10UL APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	EM	UND	6	PEGUEPET	R\$	199,00	R\$ 1.194,00
38	<b>MICROPIPETÀ 20UL</b>	KIT MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS PEQUENOS VOLUMES. 20UL APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	EM	UND	6	PEGUEPET	R\$	199,00	R\$ 1.194,00
39	<b>MICROPIPETÀ 25UL</b>	KIT MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS PEQUENOS VOLUMES. 25UL APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	EM	UND	6	PEGUEPET	R\$	199,00	R\$ 1.194,00
40	<b>MICROPIPETÀ 50UL</b>	KIT MICROPIPETÀ MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS PEQUENOS VOLUMES. 50UL APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	EM	UND	6	PEGUEPET	R\$	199,00	R\$ 1.194,00

68000

41	<b>MICROPIPETA 500UL</b>	KIT MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. <b>500UL</b> APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	6	PEGUEPET	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
42	<b>MICROPIPETA 1000UL</b>	KIT MICROPIPETA MECÂNICA MONOCANAL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. <b>1000UL</b> APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	6	PEGUEPET	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
43	<b>MICROPIPETA 10-100UL</b>	KIT MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100UL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	6	PEGUEPET	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
44	<b>MICROPIPETA 100-1000UL</b>	KIT MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 100-1000UL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. APRESENTAÇÃO: 1X1 UND	UND	6	PEGUEPET	R\$ 199,00	R\$ 1.194,00
45	<b>PONTEIRAS MICROPIPETA 1 A 200UL</b>	KIT PONTEIRAS MICROPIPETA 1 A 200UL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. APRESENTAÇÃO: 1X1000 UND	KIT	6	FIRSTLAB	R\$ 25,00	R\$ 150,00
46	<b>PONTEIRAS MICROPIPETA 100 A 1000UL</b>	KIT PONTEIRAS MICROPIPETA 100 A 1000UL USADA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUÍDOS EM PEQUENOS VOLUMES. APRESENTAÇÃO: 1X500 UND	KIT	6	FIRSTLAB	R\$ 45,00	R\$ 270,00
47	<b>COLETOR UNIVERSAL</b>	KIT COLETOR UNIVERSAL TAMPA VERMELHA USADO PARA COLETA DE AMOSTRAS DE FEZES, URINA, ESCARRO E ESPERMA. APRESENTAÇÃO: 10X100 UND	KIT	6	FIRSTLAB - 50ML	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
48	<b>TESTE TROPONINA I</b>	KIT DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I (cTnI). APRESENTAÇÃO: CASSETE	KIT	6	WONDFO - 10 UNIDADES	R\$ 145,00	R\$ 870,00
<b>TOTAL LOTE 03</b>						<b>R\$ 35.086,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 248.245,00</b>	

063000

AB DIAGNOSTICOS DECLARA QUE:

• proposta é de 90 (noventa) dias.

• vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte.

• o qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ. 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

  
QC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA  
CNPJ: 20.352.354/0001-02  
GILDÁSIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 842.171.976-91  
RG: 2026033 SSP/MG

  
20.352.354/0001-02  
GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA.  
Rua Conselheiro Rocha, 371  
Floresta - CEP 30150-210  
Fone: (31) 3304-0660 / 3317-5617  
Belo Horizonte - MG

000391



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ  
CNPJ: 13.846.902/0001-95

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# HABILITAÇÃO

*J*  
*J*

000392

END: Rua Dr Edgard Alves dos Reis nº 57-Centro-Itacaré-Bahia- CEP: 45.530-000

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, sediada à Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, BH/MG, Cep.: 31015-176, telefone: 31.3504.0660, email: contato@gclab.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Gabriel de Andrade Canela, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 093.670.796-80 e RG nº MG 12.528.819, residente e domiciliado na Avenida do Contorno, nº 1266, apto 1203, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, Cep.: 30.110-008;

**CONTRATADO (A):** Sr. Gildásio Antônio Fagundes Canela, brasileiro, Biólogo, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional CRBio-04 nº 98822/04-D, CPF nº.: 842.171.976-91, residente na Avenida do Contorno, nº 1266, apto 1203, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.110-008;

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

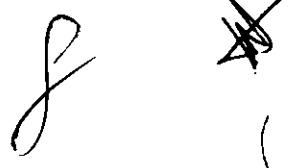
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, a fim de atender ao que determinado por Lei, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE serviço profissional atinente a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área biológica e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRBio-04) e/ou outros que lhe exijam.

Parágrafo único – O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: ser o Responsável Técnico da empresa, bem como por alinhar as diretrizes da empresa em conformidade com as premissas exigidas para a atividade. Direcionar e orientar a empresa aos procedimentos corretos a serem adotados no ramo de atividade. Acompanhar e orientar da melhor forma possível e dentro dos preceitos exigidos as atividades praticadas, enquadramento da empresa para a boa prática de compra, venda, armazenamento/descarte, prazo de validade e controle de qualidade dos produtos e materiais comercializados pela empresa, sendo estes itens para hospitais e laboratórios, equipamentos, reagentes, kits etc. Bem como o atendimento das exigências específicas para o ramo de atividade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, para sua atividade, perante o Conselho Regional de Biologia – 04ª Região e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração – Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO deverá prestar seus serviços à CONTRATANTE por 06h semanais, podendo ser fracionado em 03 períodos de 02h, conforme quadro de horários a ser estipulado mensalmente pela CONTRATANTE. A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, todo 05º dia útil do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado , a importância de R\$ 1.000,00.

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Parágrafo único – No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, conforme ajuste entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho Regional de Biologia – 04ª Região e, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

000395

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Belo Horizonte, 27/04/2015

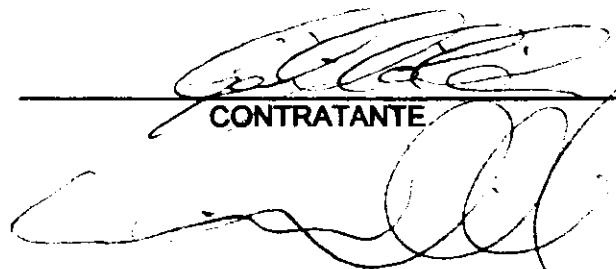
20.352.354/0001-02

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME

Rua Lauro Jaque, 72

Floresta - CEP: 31015-176

BELO HORIZONTE-MG

  
CONTRATANTE

  
CONTRATADO

Testemunha 01

Testemunha 02

4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02

000.36

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, casado, regime de separação de bens, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de número MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.352.354/0001-02**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº **3121014650-3 em 30/05/2014**, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2022:

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIOS, ENTRADA DE NOVO SÓCIO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Entrada de novo sócio **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

O sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, retira-se da sociedade, cede e transfere, por venda, a totalidade das suas 9.900 (Nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalizando R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, para o novo sócio: **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**.

**Parágrafo único:** O sócio cedente **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, cessionário **GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA** e a Sociedade declaram estarem integralmente satisfeitos com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for outorgando-se reciprocamente a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Em razão das alterações acima o capital fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA LAURO JAQUES, Nº76, LOJA 1, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 31.015-176;**

000397

**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa passara a ser:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios.
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais.
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório.
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa.
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais.
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc.
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS LUCROS APURADOS**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DESENQUADRAMENTO**

Neste ato a sociedade se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Aptº 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunitário parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.352.354/0001-02**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº **3121014650-3 em 30/05/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de "**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**", com nome fantasia "**GC LAB DIAGNOSTICOS**", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.



**4<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

**CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importânciá esta que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO**

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS**

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTcs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000400

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2023.

---

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**  
Sócio que se retira

---

**GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA**  
Sócio administrador

---

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**  
49.086.271/0001-09

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**  
Sócio que entra

Página 5

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 81210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022,119-0 e o código de segurança r7es Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

000401  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTcs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 8/12

## ATO 318

## DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- Empresário  
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda  
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 GFN

Os sócios GABRIEL DE ANDRADE CANELA e GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA com sede à R LAURO JAQUES , nº 76, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31.015-176 na cidade de BELO HORIZONTE Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210146503 e no CNPJ/ sob o nº 20.352.354/0001-02vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

BELO HORIZONTE, 27 DE JANEIRO DE 2023

---

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**  
**CPF: 093.670.796-80**

---



---

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**  
**CPF: 842.171.976-91**

---



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

000403

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.119-0	MGP2300035727	13/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/022.119-0 em 17/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9994757, em 31/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 31/01/2023, às 13:48 conforme horário oficial de Brasília.

SRM



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/022.119-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12

000405



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 31 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9994757 em 31/01/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 230221190 - 17/01/2023. Autenticação: 8B6D7595EC3C567C1E4CA2857468EAC614B546F4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/022.119-0 e o código de segurança rTes Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 12/12

000401



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210146503	2062	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



J183159204058

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Julho 2018

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

 NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

 NÃO \_\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

## DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

Vogal

Vogal

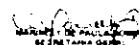
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639136 - 06/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/9



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

**Capa de Processo**

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Date
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

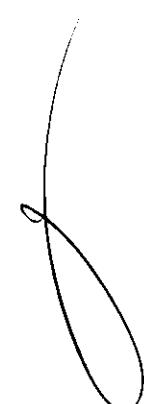
**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEFBAC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/9

**3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 10/01/1962, portadora da carteira de identidade de numero MG-2.919.545 expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF: 495.019.416-04 residente e domiciliada à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Saida e Entrada de Sócios.**

A sócia **LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, acima qualificada, possuidora de 100 (cem) quotas do capital social da empresa, com intuito de não permanecer mais na sociedade, vende e transfere as 100 (cem) quotas, para o sócio ora admitido **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME  
CNPJ: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno – 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada “GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particulares e na melhor forma de direito entre si, alterar e consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME Nire 31210146503 e protocolo 183839138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pag. 3/9

Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Sede e Foro.

A sociedade continua sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte – MG à Rua Lauro Jaques – 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 46.45-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos matérias para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (47.73-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc. (CNAE 33.12-1/02).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social.

O capital social da empresa é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre o sócio da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	%	Valor total
GABRIEL DE ANDRADE CANELA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	01,00%	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade será exercida pelo os sócios **GABRIEL DE ANDRADE CANELA** e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, que responderam em CONJUTO ou ISOLADAMENTE, os quais assinaram pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos

os atos e operações relativas à sociedade, tais como representá-la em juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.**

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembleias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.**

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas a sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.**

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier o sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.**

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA NONA - Das Proibições.**

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.**

A sociedade continua com o prazo de duração indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 30/05/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.**

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/383.813-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam digitalmente o presente instrumento social em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2018.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	CPF: 093.670.796-80
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	CPF: 495.019.416-04
GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA	CPF: 842.171.976-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFBDEEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/363.913-8	J183159204058	25/06/2018

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

  
Marinely de Paula Bomfim  
Secretaria-Geral

pág. 7/9

000413



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/363.913-8 em 25/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6916217, em 05/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Raimundo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
495.019.416-04	LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEF8AC3B462BA31F4328789914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-8 e o código de segurança Msos Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

000414

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
559.475.496-20	ANTONIO CARLOS RAIMUNDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 05 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certíco registro sob o nº 6916217 em 05/07/2018 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 183639138 - 25/06/2018. Autenticação: AF27EFB0EEFB8AC3B462BA31F4328769914A09CCA. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/363.913-B e o código de segurança Msos. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

pág. 9/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de re-ratificação, os sócios abaixo assinados:

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/11/1987, portador da CI nº MG 12.528.819, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 093.670.796-80, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte -MG, na Av. do Contorno, nº 1266, apto 1203, bairro Floresta, CEP 30.110-008;

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 10/01/1962, portadora da CI nº M 2.919.545, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 495.019.416-84, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte -MG, na Av. do Contorno, nº 1266, apto 1203, bairro Floresta, CEP 30.110-008;

únicos sócios da sociedade empresária limitada "GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME", com sede na cidade de Belo Horizonte -MG na Rua Lauro Jaques nº 72, bairro Floresta, Cep 31.015-176, com contrato registrado na Junta Comercial de Minas Gerais, sob o nº 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações, re-ratificando o presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

Os sócios resolvem re-ratificar a cláusula terceira do contrato social, donde informou erroneamente a descrição do objeto social da empresa, COMO:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios (Cnae 46.45-1/01);
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (Cnae 77.29-2/03 e 77.39-0/02);
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (Cnae 46.45-1/03);
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (Cnae 26.60-4/00);
- e) Locação de mão de obra (Cnae 78.20-5/00);
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral. Sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (Cnae 46.93-1/00);
- g) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Cnae 46.44-3/02);
- h) Comércio, importação e exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (47.73-3/00);
- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (Cnae 33.12-1/03);



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5755649 em 19/05/2016 da Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, NIRE 3121014650-3 e protocolo 163187578 - 06/05/2016. Autenticação: EB3D37E7C3EF5017F6E7A79627817896EA8E4912. Marinete de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 163187578-6 e o código de segurança Tp2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2016 por Marinete de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

000416

j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (Cnae 33.12-1/02); PARA:

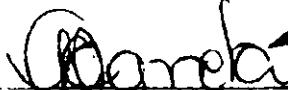
- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios (Cnae 46.45-1/01);
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (Cnae 77.29-2/03 e 77.39-0/02);
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (Cnae 46.45-1/03);
- d) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (Cnae 46.44-3/02);
- e) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (47.73-3/00);
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação técnica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (Cnae 33.12-1/03);
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (Cnae 33.12-1/02).

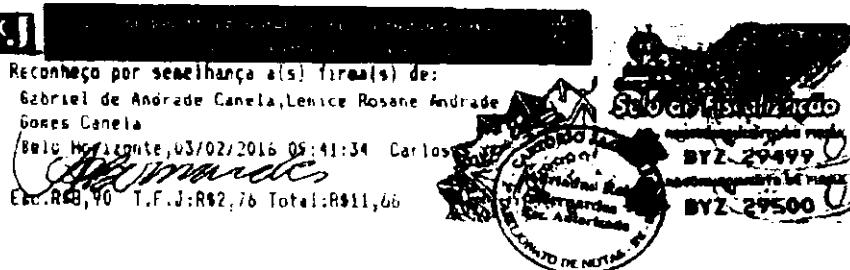
Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Re-natifcação, em 01(um) exemplar o qual será registrado eletronicamente na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2016.

  
GABRIEL DE ANDRADE CANELA  
CI nº MG 12.528.819 - SSP/MG

  
LENICE ROSANE ANDRADE  
GOMES CANELA  
CI nº M 2.919.545 - SSP/MG





JUCEMG



16/318.757-6

NIRE (do ato ou filial, quando o  
mesmo for seu nome UF)

Código da Natureza  
Jurídica

Nº do Número do Agente  
Auxiliar do Comércio

31210146603

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SRA(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **GIC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.SA o deferimento do seguinte ato:

Nº FCMC/REMP



J163900110030

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		009	1	RE-RATIFICAÇÃO
<b>nrB</b> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> P <b>Conf.</b> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <b>BELO HORIZONTE</b> Local				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Name: <b>Gabriel de Andrade Tonello</b> Assinatura: <b>Gabriel de Andrade Tonello</b> Telefone de Contato: <b>(31) 3339-1030</b>				
29 Janeiro 2016 Data				

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Name(s) Empresarial(is) Igual(is) os nomeado(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decidir

/ /  
Data

NÃO

NÃO

Date Responsável

Responsável

Date

Date

2º Exigência 3º Exigência

**Eduardo José de Souza  
Presidente da Junta Comercial  
Comarca - Belo Horizonte  
08/05/2016**

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

19/05/16

Date

Responsável

/ /

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexo)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

**Mannely de Paula Bomfim**

Presidente

08/05/2016

Vogal



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO BOB O NRO: 5755649  
EM 19/05/2016

GIC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

Protocolo: 16/318.757-4

**Mannely de Paula Bomfim**

Presidente

08/05/2016

Vogal

**Mannely de Paula Bomfim**

Presidente

08



JUCEMG



15/671.594-5

NIRE (de sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153169801903

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

RFB

A  P  P

Cont: N/A/N

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CANCIA

Assinatura:

Telefone de Contato: 31 9199.7663

30 Setembro 2015

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /

Data

NÃO / /

NÃO / /

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

#### DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

02/10/15

Data

Vitorine Maria R. L. Figueiredo  
Assistente de Gestão da Reg. Empresarial

Assinatura: 02/10/2015

Responsável

#### DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5592792  
EM 02/10/2015/

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

Protocolo: 15/671.594-5

/ /

Vogal

Presidir

AM1726825

JUCEMG

### OBSERVAÇÕES

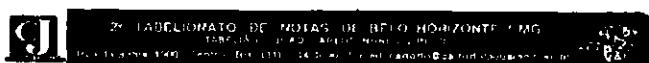


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

000419



Reconheça por semelhança a(s) figura(s) de:

**Gabriel de Andrade Canelas** Belo Horizonte, 01/10/2015 09:12:58, Dalila

Enc-R\$1.82 T.F.J.R\$1.25 Total:R\$5.27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*W. D. Smith Jr.*  
DIRECTOR DE PULACIONES  
SECRETARIA GENERAL

000420

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."  
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M - 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, tem sede à Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-178, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o número 20.352.354/0001-02 e na JUCEMG sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração do Objetivo Social**

Neste ato, a sociedade altera seu objetivo social para:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.60-4-00).
- e) Locação de mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)
- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."  
CNPJ.: 20.352.354/0001-02

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M - 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte - MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e foro

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de "GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.", será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 178 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte - MG; Eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para julgamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

GABRIEL DE ANDRADE CANELA	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA	R\$ 100,00	100 Quotas
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10.000 Quotas</b>

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios;
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 77.29-2/03 e 77.39-0/02)
- c) Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 46.45-1-03)
- d) Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (CNAE 26.80-4-00).
- e) Locação da mão de Obra (CNAE 78.20-5/00)
- f) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00)
- g) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 46.44-3/02)
- h) Comércio, Importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetos da empresa (CNAE 47.73-3/00)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

- i) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 33.12-1/03)
- j) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis, etc (CNAE 33.12-1/02)

#### **CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio GABRIEL DE ANDRADE CANELA, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte e que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

**Parágrafo Segundo:** Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS".

**Parágrafo Terceiro:** Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem % ou mais do Capital Social.

**Parágrafo Quarto:** é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões**

Fica dispensada a realização da reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios**

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados**

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social.**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração**

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu inicio de atividade em 30/05/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais**

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.

E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2015.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

GABRIEL DE ANDRADE CANELA

J JARAGUAZU - TAREFONATO DE NOTAS DO BEM HORIZONTE - MG  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
Gabriel de Andrade Canela, Lenice Rosane Andrade  
Gomes Canela  
Belo Horizonte, 09/09/2015 16:14:30 Karina  
Emo.R\$8,04 T.F.J:R\$2,58 Total:R\$10,54



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5592792 em 02/10/2015 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 156715945 - 01/10/2015. Autenticação: FF5C9C5DC5F7589DF35A35F3620CF5F2C9D9D73. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/671.594-5 e o código de segurança jLRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000424

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Rationalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210146503

2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 27/10/2014 10:41



14738.061-8

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143110417664

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GABRIEL DE ANDRADE CAVALE

Assinatura:

Telefone de Contato: 31.9199.7663

Def  
RFB  
A1 P CP  
Cont. Nireia

Belo Horizonte

Local

22 Outubro 2014

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem  
À decisão\_\_\_\_\_  
Data NÃO \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

## DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

27/10/14

Data

"Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)"  
 "Processo deferido. Publique-se e arquive-se."  
 "Processo indeferido. Publique-se."

## DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO REGISTRO SOB O NRO: 5400798

EM 28/10/2014

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

PROTOCOLO: 14738.061-8

Data

Vogal

AM1489761

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

JUCI:M.G.

## OBSERVAÇÕES

Magui

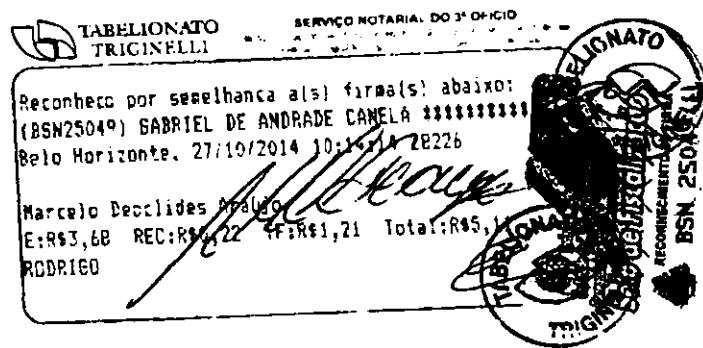


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

 Marinely de Paula Bomfim  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
"GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."  
CNPJ.: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **GLG LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**, tem sede à Rua Itapetinga, 1211 – Loja B, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte - MG, CEP 31130-192, inscrita no CNPJ sob o número 20.352.354/0001-02 e na JUCEMG sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014, resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, alterar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração da Razão Social**

Neste ato, a sociedade altera sua razão social para **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Endereço**

A sociedade que antes tinha sede à Rua Itapetinga, 1211 - Loja B, bairro Cachoeirinha, CEP 31130-192, Belo Horizonte - MG; é alterada neste ato para **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte - MG.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME."  
CNPJ.: 20.352.354/0001-02**

**GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 08/11/1987, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 12.528.819 SSP/MG e CPF 093.670.796-80, residente e domiciliado à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;

**LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade número M – 2.919.545 SSP/MG e CPF 495.019.416-04, residente e domiciliada à Av. do Contorno, nº 1266 - Apto 1203 – bairro Floresta, CEP 30110-008, Belo Horizonte – MG;

Resolvem pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre si, consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Da natureza jurídica, sede e foro**

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação de "GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME.", será regida por este instrumento e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14738.061-8 e o código de segurança otB9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos, "art. 8º , para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades simples definidas nos artigos 997 e seguintes da Lei 10.406/2002.

A sociedade tem sede à **Rua Lauro Jaques, 72, bairro Floresta, CEP 31015-176, Belo Horizonte – MG;** Eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para ajuizamento de quaisquer ações pertinentes a sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<b>GABRIEL DE ANDRADE CANELA</b>	R\$ 9.900,00	9.900 Quotas
<b>LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA</b>	R\$ 100,00	100 Quotas
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>10.000 Quotas</b>

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, sendo que todos se responsabilizam solidariamente à integralização do capital social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social

O objetivo social é comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospitais e laboratórios.

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, já qualificado no preâmbulo, ou por procurador nomeado por este através de instrumento específico, competindo ao mesmo fixar a direção geral dos negócios da empresa, aprovar planos e decisões, assim como contratos ou acordos decorrentes dessas decisões, principalmente os relativos a novos negócios e diversificações, associações, aquisições e investimentos, compromissos comerciais de porte que envolvam responsabilidade da sociedade, deliberar sobre contratos de maior porte, a representação da sociedade perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autorizar a alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais, a prestação de garantias em obrigações perante terceiros, deliberar sobre distribuição de lucros e propostas de alteração de capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade poderá constituir administrador não sócio.

**Parágrafo Segundo:** Fica assegurada uma retirada mensal aos administradores, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importância esta que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

**Parágrafo Terceiro:** Para as decisões da sociedade, bem como o direcionamento da mesma, haverá a necessidade de deliberação de sócios que representem ½ ou mais do Capital Social.



**Parágrafo Quarto:** é vedado aos quotistas o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse da sociedade, assumir obrigações ou responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, tais como avais, fianças, abonos, endossos e outras responsabilidades de mero favor, sem a autorização de todos os sócios.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Reuniões**

Fica dispensada a realização de reuniões, desde que, os sócios decidam, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas**

Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas à sociedade sem prévia aquiescência da outra, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 60 dias, tendo a outra parte mais 60 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios**

No caso de falecimento de um dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier ao sócio remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados**

Os lucros apurados anualmente serão divididos entre os sócios desproporcionalmente ao capital social de cada um, ou a critério dos mesmos incorporados ao patrimônio da sociedade; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA NONA - Do Exercício Social**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração**

A sociedade terá a duração por prazo indeterminado, sendo seu inicio de atividade em 30/05/2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais**

Os sócios e o administrador declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhido.



000429

5  
5

E, por se acharem justos e combinados, assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2014.

LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA

GABRIEL DE ANDRADE CANELA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5400798

EM: 28/10/2014

PGC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

PROTÓCOLO: 14/738.061-8

AN1489762

JUCEMG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5400798 em 28/10/2014 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 147380618 - 27/10/2014. Autenticação: 84D5ED5C54D8667B71297D8F20DA2A2ACDD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 14/738.061-8 e o código de segurança otB9. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210146503

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:



J183963416666

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

**BELO HORIZONTE**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

5 Janeiro 2019

Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

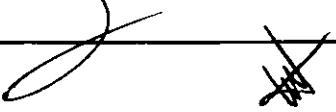
Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL

000431

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/583.081-1	J183963416666	14/11/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 2/6

**ATO 307**  
**REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE**  
**PEQUENO PORTE**

■ Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Os sócios, **GABRIEL DE ANDRADE CANELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 08/11/1987, portador da carteira de identidade de numero MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais e CPF: 093.670.796-80, residente e domiciliado à Avenida do Contorno - 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008 e **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de numero M-2.025.033 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91 residente e domiciliado a Avenida do Contorno - 1266 APTO 1203 no bairro Floresta Belo Horizonte - MG CEP: 30.110-008. da empresa **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, com sede à Rua Lauro Jaques - 72 no bairro Floresta CEP: 31.015-176, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121014650-3 em 30/05/2014 e no CNPJ/MF sob o 20.352.354/0001-02, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte.

Belo Horizonte 05 de Janeiro de 2019.

<b>GABRIEL DE ANDRADE CANELA</b>	<b>CPF: 093.670.796-80</b>
<b>GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA</b>	<b>CPF: 842.171.976-91</b>

000433



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/583.081-1	J183963416666	14/11/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811-14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 4/6



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, de nire 3121014650-3 e protocolado sob o número 18/583.081-1 em 14/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7121631, em 07/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7121631 em 07/01/2019 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, Nire 31210146503 e protocolo 185830811 - 14/11/2018. Autenticação: 3E6B275B974701A3857FCD3EAA0D43A61B9E1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/583.081-1 e o código de segurança vmtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31210146503 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento	MGP2300776905
1	002			ALTERACAO	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

6 SETEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA Nire 31210146503 e protocolo 235335339-12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/9

**5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.352.354/0001-02**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº **3121014650-3 em 30/05/2014**, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Lauro Jaques, nº76, loja 1, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.015-176.

**DAS ALTERAÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO**

Neste ato a sociedade altera seu endereço para **RUA CONSELHEIRO ROCHA, Nº371, GALPÃO 01, BAIRRO FLORESTA, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.150-210;**

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, com sede na RUA MUCURI, número 191, casa C, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30150-190 inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 31213731415 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 49.086.271/0001-09, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL GABRIEL DE ANDRADE CANELA, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, nº do CPF 093.670.796-80, documento de identidade MG-12.528.819 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30110-008.

**GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comumhão parcial de bens, nascido aos 29/08/1959, portador da carteira de identidade de número M-2.025.033, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF: 842.171.976-91, residente e domiciliado à Avenida do Contorno nº 1266 Apto 1203 no bairro Floresta, Belo Horizonte – MG CEP: 30.110-008

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **20.352.354/0001-02**, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº **3121014650-3 em 30/05/2014**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE**

A sociedade gira sob a denominação social de "GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA", com nome fantasia "GC LAB DIAGNOSTICOS", com sede e foro na cidade de Belo Horizonte- MG à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, bairro Floresta, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

O início das atividades da empresa foi em 30/05/2014, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa é:

- a) Comercialização de testes, reagentes, aparelhos, instrumentos em geral para hospital e laboratórios (CNAE 4645-1/01).
- b) Locação de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos e laboratoriais (CNAE 7729-2/03 e 7739-0/02).
- c) Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos materiais para uso médico, cirúrgico, odontológico, hospitalar e de laboratório (CNAE 4645-1/03).
- d) Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (CNAE 4645-1/03).
- e) Comercio, importação e a exportação de equipamentos, partes e peças relativos aos objetivos da empresa (CNAE 4773-3/00).
- f) Manutenção, calibração, validação e qualificação térmica em aparelhos odontológicos, médicos, laboratoriais, hospitalares e industriais (CNAE 3312-1/03).
- g) Manutenção e calibração em equipamentos médicos e científicos tais como balanças, aparelhos de pressão, monitores cardíacos, desfibriladores, bisturis etc. (CNAE3312-1/02).
- h) Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente (CNAE6499-9/99).

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), integralmente realizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$1,00 (um real), as quais já se encontraram subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, estando à distribuição entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	9.900	99,00%	R\$ 9.900,00
GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA	100	1,00%	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo segundo** – Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.803 do código Civil /2.002.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GILDASIO ANTÔNIO FAGUNDES CANELA**, com os poderes e atribuições de representação, os quais assinará pela sociedade todos os documentos que julgarem necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas a sociedade, tais como representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, nomear mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.



**5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

**CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE**

Fica assegurado uma retirada mensal aos sócios, que será creditada a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os quotistas, importânci a esta que será levada a débito da conta “DESPESAS ADMINISTRATIVAS”.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS APURADOS**

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos aos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

**CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO**

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS**

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou um árbitro por eles escolhido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS**

Os sócios administradores declararam, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



000441

**5<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 20.352.354/0001-02**

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.

---

**GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA  
Sócio administrador**

---

**GC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
49.086.271/0001-09  
GABRIEL DE ANDRADE CANELA  
Sócio**

Página 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nfe 31210146503 e protocolo 235335339 em 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/9



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/533.533-9	MGP2300776905	12/09/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 23533533  
 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este  
 documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej Esta cópia foi autenticada  
 digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, de NIRE 3121014650-3 e protocolado sob o número 23/533.533-9 em 12/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10838667, em 14/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
842.171.976-91	GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA
093.670.796-80	GABRIEL DE ANDRADE CANELA

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a),  
 Público(a), em 14/09/2023, às 12:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br), informando o número do protocolo 23/533.533-9.

Página 1 de 1

00044

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 14 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10838667 em 14/09/2023 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, Nire 31210146503 e protocolo 235335339 - 12/09/2023. Autenticação: FD6570BAC6D8503D232F5EBD4D6DF8FEEA8EFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/533.533-9 e o código de segurança k2Ej. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210146503	2062	

### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S\* o deferimento do seguinte ato:



MGN2415576886

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	2019	1		CESSAO DE COTAS
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

10 DEZEMBRO 2024

Data

### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12565410 em 11/03/2025 da Empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, NIRE 31210146503 e protocolo 250068648 - 25/02/2025. Efeitos do registro: 24/02/2025. Autenticação: 341FB10D979F31C7A127546D141D2B9C75A4198. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/006.864-8 e o código de segurança 8Q1E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA-GERAL